



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO V – EDIÇÃO 993 - DATA 04/05/2019

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 423/2019 Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6029/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 117/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5º do art.40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **MEIRE MUTZ SANTA QUITÉRIA**, matrícula nº 01070555-5, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

COMUNICADO – LICITAÇÃO: 043-2019–TOMADA DE PREÇO: 007-2019. Republicado por incorreção

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Eurides Franco Lacerda. **ASSUNTO:** Recurso Administrativo. **RECORRENTE: MSP – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.** Ante o exposto, constata-se que o recurso carece de requisitos formais de admissibilidade, sendo assim, deixo de conhecer a referida peça apresentada, por ser intempestiva. Feira de Santana, 03 de maio de 2019. **Sirleide de Oliveira Rodrigues–Pregoeira.**

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO Nº 031-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2019.

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para equipar e reequipar as Creches e Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Feira de Santana. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.licitacoes-e.com.br Feira de Santana, 03/05/2019. Giselle Cristine de Góes Costa Botelho- Pregoeira.

ERRATA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 204-2019-10I – Avisamos que, na publicação do dia 13/04/2019, **Onde se lê:** MAURÍCIO DA SILVA FERREIRA. **Leia-se:** M. DA SILVA FERREIRA EIRELI - ME. As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 03/05/2019. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 204-2019-10I – Avisamos que, na publicação do dia 13/04/2019, **Onde se lê:** MAURÍCIO DA SILVA FERREIRA. **Leia-se:** M. DA SILVA FERREIRA EIRELI - ME. As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 03/05/2019. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

Foi FRACASSADO o Lote I da LICITAÇÃO 324-2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 195-2018.

Objeto: Aquisição de pipoqueira, projetor e aparelhagem de som, para atender as demandas do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.. Informações no Dptº de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8376. Feira de Santana, 03/05/2019. Sirleide de Oliveira Rodrigues - Pregoeira.

Fica REVOGADA a LICITAÇÃO 067-2019 – TOMADA DE PREÇO 010-2019.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do prédio (sede) da Intereduc. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 03/05/2019. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a LICITAÇÃO 070-2019 – TOMADA DE PREÇO 013-2019.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da Secretaria de Educação – SEDUC. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 03/05/2019. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO 076-2019 TOMADA DE PREÇO 015-2019

Objeto: Contratação de empresa para exploração do sistema de sonorização ambiental durante a realização da 44ª Expofeira no Parque de Exposição João Martins da Silva no período de 01 a 08 de setembro de 2019. **Tipo:** Maior Oferta. **Data:** 27/05/2019 às 14h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 03/05/2019. Osmario de Jesus Oliveira – Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 077-2019 TOMADA DE PREÇO 016-2019

Objeto: Contratação de empresa para exploração da área medindo 8.500 m² (oito mil e quinhentos metros quadrados) destinada ao parque de diversão, no Parque de Exposição João Martins da Silva, durante a realização da 44ª Expofeira, no período de 01 a 08 de setembro de 2019. **Tipo:** Maior Oferta. **Data:** 27/05/2019 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 03/05/2019. Osmario de Jesus Oliveira – Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 078-2019 TOMADA DE PREÇO 017-2019

Objeto: Contratação de empresa para exploração das áreas destinadas ao estacionamento durante a realização da 44ª Expofeira, no Parque de Exposição João Martins da Silva, no período de 01 a 08 de setembro de 2019. **Tipo:** Maior Oferta. **Data:** 23/05/2019 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 03/05/2019. Osmario de Jesus Oliveira – Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 079-2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006-2019

Objeto: exploração por concessão remunerada das áreas destinadas a instalação temporária de barracas padronizadas em toldos nos tamanhos 3,0x3,0; 4,0x4,0; 6,0x6,0 e 12x24 metros, para comercialização de bebidas e alimentos durante a realização da 44ª Expofeira no parque de exposição João Martins da Silva no período de 01 a 08 de setembro de 2019. **Tipo:** Maior Oferta. **Data:** 10/06/2019 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 03/05/2019. Osmario de Jesus Oliveira – Presidente da CPL.



LICITAÇÃO 085-2019 – PREGÃO PRESENCIAL 060-2019.

Objeto: Locação de veículo tipo carreta para transportar baias móveis do Parque de Exposições de Salvador para o Parque de Exposições de Feira de Santana, para a realização da 44ª Expofeira no período de 01 a 08 de setembro de 2019, com carga, descarga e transporte de volta por conta da contratada. Tipo: Menor preço. **Data:** 16/05/2019 às 08h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 03/05/2019. Diego de Oliveira Silva Azevedo – Pregoeiro.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 391/2019
Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6029/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 117/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5º do art.40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MEIRE MUTZ SANTA QUITÉRIA**, matrícula nº 01070555-5, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 7.052,43 (sete mil e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 5.641,94; adicional por tempo de serviço (25%) - R\$ 1.410,49. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 532/2019

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** prorrogar até à data de 13 de maio de 2019 a designação do servidor **DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda, **para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal da Fazenda**, enquanto durar a **ausência do Titular**. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de maio de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPCD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA

Período de 2019 a 2021

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana, Biênio 2019/2021, no uso de suas atribuições, convida as entidades participantes que tenham ações no âmbito da Política da Pessoa com Deficiência, para a eleição das representações da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana, para o Biênio 2019/2021.

De acordo com o Art.3º da Lei Nº 1748/94, de 21 de Maio de 1994, são as seguintes organizações não governamentais que compõem o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana – CMPCD:

Art.1º - Das representações

- I - Clubes de Serviços;
- II - Organizações Religiosas;
- III - Entidades Comunitárias;
- IV - Representante das Pessoas com Deficiência.

Art.2º - Do Processo Eleitoral

I – As Entidades Não Governamentais deverão apresentar no ato da inscrição, de 30 de Abril de 2019 a 21 de Maio de 2019, em Ofício em papel timbrado da entidade, a solicitação da inscrição para concorrer como representante da sociedade civil no devido segmento, juntamente com cópia da ata de fundação da entidade registrada em cartório, cópia da ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório e comprovante de endereço. Esta solicitação deve ser feita em nome do representante legal da Entidade, bem como a relação composta de 02 (dois) nomes para exercer a função de eleitores, comprovando o vínculo com a Entidade, e a condição para votar ou votar e ser votado. Os Ofícios serão recebidos na Casa dos Conselhos, sediada na Rua Domingos Barbosa de Araújo, nº 611, Kalilândia, pelo corpo de funcionários do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00, em duas vias, devolvendo uma via assinada e carimbada pelo funcionário;

II – A inscrição da Entidade para representar a sociedade civil será deferida ou indeferida após análise da Comissão Eleitoral e será publicada no mural de informes da Casa dos Conselhos até o dia 22 de Maio de 2019, a partir das 15:00 Horas, com recursos até o dia 24 de Maio de 2019, até as 12:00 Horas.

III – A eleição das Entidades para compor a sociedade civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana, será realizada na Casa dos Conselhos, sediada na Rua Domingos Barbosa de Araújo, nº 611, Kalilândia, Feira de Santana – Bahia, no dia 29 (vinte e nove) de Maio de 2019, das 8:00h às 12:00h.

IV – Os eleitores assinarão a folha de presença, tendo direito a dois votos, um para titular e outro para suplente, sendo que os votos serão para as Entidades representadas pelos segmentos, conforme o Art.3º da Lei Nº 1748/94, de 21 de Maio de 1994. O voto será secreto e depositado em urna inviolável, perante a representantes da Comissão Eleitoral.

V – A eleição da Sociedade civil acontecerá no dia no dia 29 (vinte e nove) de Maio de 2019, das 8:00h às 12:00h, para o seguintes segmentos:

- a) Representantes de Clubes de Serviço;
- b) Representantes de Organizações Religiosas;
- c) Representantes de Entidades Comunitárias;
- d) Representantes das Pessoas com Deficiência.

VI – O Ministério Público será convidado para fiscalizar o processo eleitoral, conforme preconizado no Regimento Interno do CMPCD.

VI – Após a eleição das entidades como titular e suplente através do voto secreto, as referidas deverão indicar no prazo de 10 (dez) dias os nomes dos seus representantes, com identificação completa, comprovando sua atuação junto a Entidade, para compor como Conselheiro de Direito.

Art.3º - Das Entidades Eleitas

I - Ficará como titular a entidade que obtiver mais votos no devido segmento.

II – Ficará como suplente a entidade mais votada depois da titular em cada segmento.

III – Caso haja empate na votação, o critério de desempate será a entidade eleita com mais tempo de atuação no município de Feira de Santana. Persistindo o empate, será eleita a entidade com mais tempo inscrição no CMPCD.

IV - Não se admitirão recursos contra a comissão eleitoral e apuração sem a prévia impugnação.

V - Terminada a votação lavrar-se a Ata de Eleição e encaminhar-se à a Comissão Eleitoral que proclamará os eleitos e enviará a relação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que providenciará junto ao Prefeito, o Decreto das nomeações dos representantes indicados pelo Poder Governamental.

Art.4º Da Comissão Eleitoral:

I. Compete a comissão eleitoral:

- a) Receber e processar toda a documentação referente às inscrições da sociedade civil;
- b) Organizar e supervisionar o Processo Eleitoral, em especial os atos e procedimentos relativos à inscrição das entidades da sociedade civil;
- c) Deliberar sobre questões relativas ao Processo Eleitoral;
- d) Avaliar e decidir em última instância sobre o pedido de reconsideração interposto da decisão que indeferiu o pedido de inscrição;
- e) Instalar a mesa diretora;
- f) Avaliar e decidir em última instância sobre o recurso interposto contra eventuais irregularidades no Processo Eleitoral;
- g) Apresentar, ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência relatório do resultado do pleito até dez dias após a ata da Assembleia de Eleição;

CARLOS JOSÉ ALMEIDA SÃO LEÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Dispõe sobre a indicação e aprovação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana, processo eleitoral para o biênio 2019/2021.

A presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana – CMPCD, instituído pela Lei Nº 1748/94, de 21 de Maio de 1994, no uso de suas atribuições, vem tornar público a realização da Plenária Extraordinária ocorrida no dia 03 de Abril de 2019 para indicação e aprovação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana.

Considerando a realização do processo de Eleição para o mandato do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana – Bahia, biênio 2019/2021, **resolve:**

Art.1º - Aprovar a Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros:

I – Carlos José Almeida São Leão – Conselheiro Titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Feira de Santana, vice presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana – Bahia.

II - Deibson de Souza Cavalcanti - Conselheiro Titular do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana – Bahia, representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Feira de Santana.

III - Maria Betânia K. Andrade - Conselheira Suplente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana – Bahia, representante dos Clubes de Serviços –Rotary Club Nova Geração.

Art.2º - A Comissão será presidida por Carlos José Almeida São Leão e a relatora será Maria Betânia K. Andrade.

Art.3º - O presidente desta Comissão Eleitoral convocará a Eleição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana através de Edital de Eleição conforme o capítulo IV do Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana.

Art. 4º - Esta resolução, 01/2019, entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA GORETTI CARNEIRO CERQUEIRA

PRESIDENTE CMPCD 2017 / 2019

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Dispõe sobre o critério municipal para a inscrição e fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211 de 01 de Junho de 2011 regulamentada pelo Decreto n.º 5.923 de 16/11/95, alterada pela Lei n.º 3.684 de 09 de maio de 2017 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 01 de abril de 2019.

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS determinam mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

Considerando a Resolução do CNAS de nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 237, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar Resolução que dispõe sobre os procedimentos municipal para efetivação do processo de inscrição e fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, socioassistenciais, em conformidade com o Artigos 59, 60, 61 e 62 da Lei do SUAS de Feira de Santana e Resolução 14/2014CNAS.

Art. 2º - Os requisitos indispensáveis na comprovação dos critérios devem obedecer aos, conforme Art.61(Lei 3684 de 09 de maio de 2017) para pleitear a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana.

- I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 3º. - A Entidade ou Organização Social devesse solicitar junto ao CMAS/FSA a inscrição após o preenchimento de requerimento, bem como a documentação abaixo descrita:

- a) Inscrição no Ministério da Fazenda CNPJ com data atualizada de impressão e situação cadastral ativa;
- b) Ata de Fundação da Entidade registrada em Cartório (cópia);
- c) Ata de Eleição da Diretoria, registrada em cartório (cópia); dos componentes diretores: Presidente, Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro, constando endereço, telefone e e-mail e cópia do RG, CPF dos mesmos;



d) Termo de Fomento, Termo de Colaboração, Termo de Cooperação, Subvenção se houver (cópia), bem como informar qualquer parceria pública ou privada e Estatuto atualizado conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil);

Art. 4º - Após apresentada às documentações citadas no Art. 3º a Comissão de Normas e Ética avalia a documentação, não havendo pendências realiza a visita de fiscalização e no prazo de até 45 dias, emite o parecer de deferimento ou indeferimento pactuado em Assembleia deste Conselho.

I- As documentações exigidas deverão ser entregues na Casa dos Conselhos no setor do Conselho Municipal de Assistência Social das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min em horário estabelecido para o atendimento ao público do órgão, ligado a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEDES/PMFSA;

II- Todas as Associações/ Organizações inscritas, deverão apresentar no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS anualmente, até o dia 30 (trinta) de Abril o Relatório de Atividades e o Plano de Ação conforme descrito resolução 14/2014 do CNAS;

III- As visitas de fiscalização são realizadas as instituições inscritas conforme planejamento semanal organizado pela secretaria executiva do CMAS/FSA e realizada pelos membros (conselheiros e convidados) que compõem a comissão de Normas e Ética seguindo respectivamente a prioridade: Renovação de declaração anual de funcionamento (conforme data de expedição do prazo de vigência), primeira inscrição ou reinscrição da Entidade/Organização Social junto ao CMAS/FSA;

IV- As Organizações inscritas deverão seguir sistematicamente o modelo pré-estabelecido na confecção do Relatório de Atividades e do Plano de Ação conforme sugerido pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS e ofertado impresso ou via e-mail pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana;

V- Os pedidos de inscrição seguirá Art.3º desta resolução, bem como disposto Art. 62 da Lei Municipal do SUAS 3684/2017;

VI- No tocante ao indeferimento por descumprimento nos tópicos de I a IV deste artigo é devolvido a Instituição/Organização Social toda documentação protocolada com a devida justificativa da não inscrição, vale salientar que acaso a Instituição não realize o resgate os documentos ficarão arquivados no período máximo de até 05 (cinco) anos no arquivo inativo;

Art. 5º - A aprovação desta resolução consta, transcrita, no livro Ata nº 8 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no mês de março de 2019.

Art. 6º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do município de Feira de Santana, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Elaboração e organização: Advogada Késia Costa Magalhães, OAB/BA 22.942 e Priscilla do Vale Silva Mendes CRESS/5ªRegião/BA 10023.

Registre-se e Publique-se,

Feira de Santana, 11 de abril de 2019.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA PÉRSICO
PRESIDENTE DO C.M.A.S.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta o complemento dos **CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2019**.

CONTRATO Nº 286-2019-11C DISPENSA nº 280-2019-11D PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 600-2019; Objeto: Aluguel de Imóvel Situado Na Rua Miracutu, Casa 286, Lagoa Grande (Rocinha), na Cidade de Feira de Santana – BA para o funcionamento de Unidade de Saúde da Familiar - USF; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: MARIA VANUZIA SANTOS DA SILVA; Valor: R\$ 10.351,80; Assinatura do Contrato: 18/04/2019.

CONTRATO Nº 289-2019-11C DISPENSA nº 272-2019-11D PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 578-2019; Objeto: Aluguel De Imóvel Situado na rua Visconde de Mauá, nº 565, bairro Lagoa Grande, na cidade de Feira de Santana - BA, para funcionamento de uma Unidade de Saúde Familiar - USF; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: JUSSINEIDE ALMEIDA; Valor: R\$ 10.607,40; Assinatura do Contrato: 17/04/2019.

CONTRATO Nº 290-2019-11C DISPENSA nº 278-2019-11D PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 595-2019; Objeto: Aluguel de imóvel situado na rua Vitória da Conquista, Casa 88 – bairro Sobradinho I, na cidade de Feira de Santana - BA. Para o funcionamento de uma Unidade de Saúde Familiar - USF; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: ANA MARIA PASSOS DE ALMEIDA; Valor: R\$ 12.000,00; Assinatura do Contrato: 24/04/2019.

CONTRATO Nº 292-2019-11C DISPENSA nº 275-2019-11D PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 583-2019; Objeto: Aluguel de imóvel situado na rua Pau Brasil, casa 27 - Loteamento Morada Tropical - Calumbi, na cidade de Feira de Santana - BA. Para o funcionamento de uma Unidade de Saúde Familiar - USF; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: MARIA ANGELICA SENA DIAS; Valor: R\$ 10.344,00; Assinatura do Contrato: 18/04/2019.

CONTRATO Nº 293-2019-11C DISPENSA nº 265-2019-11D PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 573-2019; Objeto: Aluguel de imóvel situado na rua Paris, nº 41, bairro Capuchinhos, na cidade de Feira de Santana - BA, para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: MARIA ANGELICA PEDREIRA DOS SANTOS; Valor: R\$ 76.644,00; Assinatura do Contrato: 08/04/2019.

CONTRATO Nº 294-2019-11C DISPENSA nº 270-2019-11D PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 575-2019; Objeto: Aluguel de imóvel situado na rua Milão, nº 1093, bairro Brasília, na cidade de Feira de Santana - Bahia, para funcionamento de uma Residência Terapêutica; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: RAIMUNDO DE FREITAS PAIM; Valor: R\$ 15.600,00; Assinatura do Contrato: 08/04/2019.

CONTRATO Nº 295-2019-11C DISPENSA nº 273-2019-11D PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 579-2019; Objeto: Aluguel de imóvel situado na rua Prudente de Moraes, casa 174, bairro Ponto Central, na cidade de Feira de Santana - BA, para funcionamento de uma Unidade de Saúde Mental.; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: RAIMUNDO JOSE DANTAS DE SOUZA; Valor: R\$ 40.954,56; Assinatura do Contrato: 24/04/2019.

CONTRATO Nº 296-2019-11C DISPENSA nº 271-2019-11D PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 576-2019; Objeto: Aluguel de imóvel situado na rua Luis Servilha, nº 260, bairro Parque Servilha, na cidade de Feira de Santana - BA, para o funcionamento do PSF. Posto de Saúde da Família; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: JOÃO DA SILVA MENDONÇA; Valor: R\$ 11.400,00; Assinatura do Contrato: 08/04/2019.

CONTRATO Nº 297-2019-11C DISPENSA nº 276-2019-11D PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 585-2019; Objeto: Aluguel de imóvel situado na rua Borborema, Nº 62, bairro Capuchinhos, na cidade de Feira de Santana - BA, para funcionamento de uma Residência Terapêutica do CAPS III; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: JOSE RAMON DA SILVA; Valor: R\$ 15.600,00; Assinatura do Contrato: 22/04/2019.

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 012/ 2019

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais considerando a necessidade de melhoria no serviço de transporte do Distrito de Tiquarucú;

RESOLVE:

Art.1º - Executar, em caráter obrigatório, a vistoria dos veículos que prestam serviço de transporte a título precário ZR e Transporte Rural - TR com roteiro para o Distrito de Tiquarucú;

Art. 2º - Os autorizatários deverão se apresentar na Divisão de Concessões e Permissões, no dia 07/05/2019, às 10h00, munidos dos documentos abaixo listados (em cópias e com os originais) para agendar data e horário de cada veículo a ser vistoriado:

- I. CRV (Certificado de Registro de Veículo);
- II. CRLV Atualizado (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo/DPVAT);
- III. Certificado de Inspeção do Tacógrafo;
- IV. Certidão Negativa de ISS;
- V. Antecedentes Criminais (Proprietário, Condutor e cobrador);
- VI. CNH categoria "D" (Carteira Nacional de Habilitação do Proprietário e/ou Condutor);
- VII. Certificado do Curso de Capacitação para Transporte Coletivo (Proprietário e/ou Condutor);
- VIII. Documento oficial com foto do autorizatário, Condutor e cobrador;
- IX. Título Eleitoral (Proprietário, Condutor e cobrador) ;
- X. Comprovante de residência atual (Proprietário, Condutor e cobrador);

Art. 3º - A vistoria será realizada no período de 07/05/2019 a 14/05/2019, de terça a sexta-feira, das 09:00h às 11:30h.

Art. 4º - Serão verificados os seguintes itens:

- I. Regularidade documental;
- II. Condições de higiene e segurança geral do veículo;
- III. Equipamentos obrigatórios e de segurança;
- IV. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- V. Outros requisitos e equipamentos estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 5º - A programação a que se refere o artigo 3º deverá ser respeitada salvo por razões de acidentes, roubo, doença ou motivo de impedimento por processo judicial ou administrativo.

Art. 6º - Os veículos devem ser apresentados à pista de vistoria, lavados, aspirados e em perfeito estado de utilização no Transporte.

Art. 7º - Os proprietários dos veículos ou seu representante legal, com um documento com foto e a procuração pública para determinado fim, em cartório (fotocópias autenticadas em cartório) deverão assinar o Termo de Vistoria na Divisão de Concessões e Permissões.

Art. 8º - Os veículos que não comparecerem à vistoria nos prazos previstos terá a sua autorização cassada.

Art. 9º - Os veículos com pendências terão o prazo de retorno determinado pelo vistoriador da SMTT para saná-las.

Art. 10 - Determinar que o conteúdo e os prazos aqui estabelecidos tenham a maior publicidade possível.

Art. 11 - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário, 03 de maio de 2019.

SAULO PEREIRA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA****HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS PERÍODO RECURSAL
LICITAÇÃO Nº. 277-2018 CONCURSO Nº. 003-2018****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A Fundação Municipal da Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultural Egberto Tavares Costa, homologa as inscrições após período recursal do Concurso de Música **16º FESTIVAL METROPOLITANO DE MÚSICA VOZES DA TERRA 2018**.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Protocolo	Inscrição	Candidato	Nome da Música	Intérprete
014/2018	01	Ubiratan Macedo de Jesus	Carma	Ubiratan Macedo de Jesus
019/2018	02	Gedson Pacheco Silva	Humanos	Gedson Pacheco Silva
021/2018	03	Marcos Antônio Carneiro Sena	Eu Juro Que Senti Saudade	Marcos Antônio Carneiro Sena
025/2018	04	André Luiz Oliveira dos Santos	Amor Sincero	André Luiz Oliveira dos Santos
027/2018	05	Priscilla Batista da Mata	O que Deus Uniu o Homem não Separa	Priscilla Batista da Mata
029/2018	06	Edvaldo Cardoso	Mané Veio	Edvaldo Cardoso
032/2018	08	Railda de Melo Batista	Stand By	Railda de Melo Batista
034/2018	09	Alisson Souza Santos	Recomeço	Alisson Souza Santos
036/2018	10	Maria da Conceição de Araújo Falcão	Crepúsculo	Maria da Conceição de Araújo Falcão
038/2018	11	Jonilerverson Carlos Neres Ferreira	Feira Terra Abençoada	Jonilerverson Carlos Neres Ferreira
043/2018	12	Silas Henrique Santos Soares	Teu Abraço	Silas Henrique Santos Soares
053/2018	13	Jaime Santos Lima	Cores da África	Jaime Santos Lima
057/2018	14	Edivan Silva Queiroz	Resistência Indígena	Edivan Silva Queiroz
059/2018	15	Carlos Davimar Silva dos Santos	Simplesmente Amar	Alexsandra Capistrano Ferreira
060/2018	16	Wesley Moreira de Almeida	Povo da Terra	Poliana Cléia Pinheiro Silva
065/2018	17	Fagner Silva Santana	Princesa do Sertão	Fagner Silva Santana
069/2018	18	Gabriel Oliveira de Jesus	Buscando Viver	Gabriel Oliveira de Jesus
070/2018	19	Felipe Guedes e Karol Pires Freitas	Samba da Caminhada	Karol Pires Freitas
072/2018	20	Vanessa Silva Aguzzoli	Fugir ou Enfrentar?	Vanessa Silva Aguzzoli
086/2018	21	Erick Oliveira de Matos	Recomeçar	Erick Oliveira de Matos
089/2018	22	Yvison Santana Pinheiro	Canção pra Ela	Yvison Santana Pinheiro
091/2018	23	Tedilson Oliveira dos Santos	Viver e Recordar	Tedilson Oliveira dos Santos
098/2018	24	Marcelo Lopes pereira	Sangue de Artista	Uendsa Maria da Silva Fiuza
113/2018	25	José Fernando Mota	A Palavra	Abrahão José Simões Ferreira
114/2018	26	José Fernando Mota	Efeméricos	José Fernando Mota
116/2018	27	Mario Toledo Silva Leite	Forasteiro No Sertão	Mario Toledo Silva Leite
122/2018	28	Ivo Souza dos Santos	Sal da Cidade	Ivo Souza dos Santos
129/2018	29	Gilvan dos Santos	O livro	Gilvan dos Santos
131/2018	07	Kairy Santana de Oliveira	Toque de Emoção	Kairy Santana de Oliveira
132/2018	30	Edson Silva Dos Santos	Parece Que Foi Ontem	Edson Silva Dos Santos
136/2018	31	Guymeio Jumonji	Filha	Guymeio Jumonji
137/2018	32	Arthur Duarte Santos	Namoro na Areia	Felipe Santos da Encarnação

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Ordem	Nº do Protocolo	Nome	Motivo
1	013/2018	Ubiratan Macedo de Jesus	Ausência de Arquivos solicitados
2	017/2018	Maria da Conceição de Araujo Falcão	Ausência da assinatura na ficha de inscrição e arquivos solicitados
3	020/2018	Gedson Pacheco	Ausência de Arquivos solicitados
4	023/2018	Manoel Edivasco Carneiro de Oliveira	Ausência da assinatura na ficha de inscrição
5	028/2018	Carlos Davimar Silva dos Santos	Ausência da assinatura na ficha de inscrição
6	030/2018	Edvaldo Cardoso	Mesmo intérprete
7	031/2018	Maria da Conceição de Araujo Falcão	Arquivo de igual teor ao Protocolo 036/2018
8	033/2018	Alisson Sousa dos Santos	Mesmo intérprete
9	037/2015	Jonileverson Carlos Neves Ferreira	Ausência de Arquivos solicitados
10	042/2018	Rondinele Afonso	Ausência de Arquivos solicitados
11	044/2018	Railda de Melo Batista	Ausência de Arquivos solicitados
12	048/2018	Ligiomar Oliveir de Carvalho	Ausência de Arquivos solicitados
13	049/2018	Marcelo Lopes Pereira	Ausência da assinatura na ficha de inscrição
14	050/2018	Edson Silva dos Santos	Ausência de Arquivos solicitados
15	051/2018	Edson Silva dos Santos	Ausência de Arquivos solicitados
16	052/2018	Jaime Santos Lima	Ausência de Arquivos solicitados
17	056/2018	Edivan Silva Queiroz	Mesmo intérprete
18	058/2018	Gilvan Santos de Jesus	Ausência de Arquivos solicitados
19	061/2018	Yvison Santana Pinheiro	Ausência de Arquivos solicitados
20	062/2018	Ivo Souza dos Santos	Ausência de Arquivos solicitados
21	063/2018	Larissa Freitas Cerqueira	Ausência de Arquivos solicitados
22	068/2018	Crisael Neri dos Santos Júnior	Ausência de Arquivos solicitados
23	073/2018	Ivo Souza dos Santos	Ausência de Arquivos solicitados
24	074/2018	Crisael Neri dos Santos Júnior	Ausência de Arquivos solicitados
25	077/2018	Ivo Souza dos Santos	Ausência de Arquivos solicitados
26	083/2018	Amaury Ponce Barreto	Ausência de Arquivos solicitados
27	082/2018	Erick Oliveira de Matos	Ausência de Arquivos solicitados
28	087/2018	Arthur Duarte Santos	Ausência de Arquivos solicitados
29	097/2018	Marcos Vinícius Souza de Carvalho	Mesmo intérprete
30	100/2018	Kairy Santana de Oliveira	Ausência de Arquivos solicitados
31	105/2018	Gilvan Santos de Jesus	Ausência de Arquivos solicitados
32	111/2018	José Fernando Mota	Ausência de Arquivos solicitados
33	112/2018	José Fernando Mota	Duas músicas em um protocolo só
34	115/2018	Kairy Santana de Oliveira	Ausência de Arquivos solicitados
35	123/2018	Ivo Souza dos Santos	Mesmo intérprete
36	138/2018	Mario Leite	Ausência de Arquivos solicitados
37	139/2018	Vanessa Silva Aguzzoli	Mesmo intérprete

Feira de Santana, 21 dezembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON FELLONI BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO
DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA DE Nº 016/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA- FHFS, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

Considerando o Fundamento Legal no Artigo 58, inciso III e artigo 67 da Lei 8.666/93, que estabelece que administração deverá acompanhar e fiscalizar os contratos firmados com administração pública objetivando assegurar o objeto do contrato e devidas cláusulas contratual e o disposto no Art. 67 da Lei no 8.666/93 que estabelece o fiscal para acompanhamento da execução do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário , abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos deste Fundação ;

NOME	CPF	Matricula
Franklin Leite da Silva	014822375-39	600013142

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único –As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras .

Art. 3º - Fica determinado á todos os coordenadores dos setores a responsabilidade de acompanhar a execução do contrato devendo comunicar por escrito ao Fiscal de contratos o não cumprimento do objeto e cláusulas contratuais devendo ;

I -Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

II-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

III - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação nos contratos contínuos autorizados por Lei ou abertura de novo processo licitatório;

IV- Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V – Registrar e fazer vistorias em loco das empresas terceirizadas para avaliação da qualidade prestada;

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTE LUCAS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR